

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 2000000470_SA_16NS

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

Dispõe a alínea b) do número 1 do artigo 22º do CCP que, para efeitos de escolha do tipo de procedimento a adotar, o somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e o valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorreu ao longo do período de um ano, deve ser considerada caso a entidade adjudicante, aquando do lançamento do primeiro procedimento, conseguisse ter previsto a necessidade de lançamento dos procedimentos subsequentes e quando as prestações do mesmo tipo, são suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato.

É entendimento da Universidade de Lisboa, que a previsão normativa expressa no n.º 1 do artigo 22º do CCP deve ser verificada pela partilha da mesma classe de CPV (4º dígito), enquanto elemento classificador do vocabulário comum para os contratos públicos, bem como, pela análise de facto, se as prestações contratualizadas podiam ser objeto de um único contrato, e obviar à realização dos procedimentos pré-contratuais previstos no CCP para este tipo de contrato.

Nos termos do nº 1 do art. 22º do Código dos Contratos Públicos republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, a escolha do procedimento a adotar para prestações do mesmo tipo suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato e que sejam contratadas através de mais do que um procedimento, deve ter em conta o momento em que ocorre, em simultâneo ou ao longo do, último ano. Efetuada a análise, verificou-se que ao longo do último ano, não foram celebrados contratos cujo objeto de contratação é do mesmo tipo, assim como, não se encontram em curso procedimentos para contratação de prestações do mesmo tipo, ou seja, com o CPV n.º 24951230-6 Cargas para extintores de incêndios..

2 - Objecto do contrato

Aquisição de carga para garrafas de líquido de extinção contra incêndios NOVEC 1230, instaladas no sistema de extinção do Data Center da Reitoria da Universidade de Lisboa no âmbito da Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 210113402 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Reitor no uso de competência própria.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

5 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 9.946,00 euros.

8 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I ;
- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:
 - Proposta com a indicação do preço unitário da recarga para cada extintor e o preço global para a totalidade das recargas, em Euros e arredondado à segunda casa decimal;
- Ficha Técnica do agente extintor NOVEC 1230;
- Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente.

9 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

10 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;
- Deter o Registo válido de Instalador na ANEPC, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º :
 - Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
 - Certificado do Registo Criminal da empresa;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º1 do art.º 55.º:
 - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
 - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal..

11 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

12 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

13 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

15 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Serviço Responsável.

17 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.